



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.558/2002

AS. FLS. 136 v. à 137

LIVRO N. 26

EM. 04/06/2004

Jerônimo

FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.558/2002
DE 11 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado a custear despesas com programas de área social, conforme a seguinte classificação:

1. - Programa de Ação Continuada.

3390.30	Material de Consumo	R\$ 57.000,00
3390.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3390.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

2. - Programa de Revisão do Benefício de Prestação Continuada.

3390.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 6.000,00
3390.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

Cont. da Lei 1.558/2002, 11/07/2002

3. – Programa de Erradicação a Exploração Sexual – Programa Sentinela.

3390.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 112.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, apresentamos como cobertura financeira à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

003.0.002	Reserva de Contingência	
9000.00.0	Reserva de Contingência	R\$ 112.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios - AL, em 11 de julho de 2002.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2002.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS